REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 17 de Novembro de 2026, a sua 33.ª Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou os Relatórios:

- Da participação de Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República, na Cimeira de Líderes da COP 31, Antalya, República da Turquia, nos dias 11 e 12 de Novembro de 2026;

- Da Visita de Trabalho de Sua Excelência Daniel Francisco Chapo, Presidente da República, aos Emirados Árabes Unidos, de 13 a 15 de Novembro de 2026.

O Conselho de Ministros apreciou e aprovou:

- O Decreto que suspende o pagamento do subsídio de viatura e de início de funções e altera o n.º 5 do artigo 11, artigo 14 e n.º 1 do artigo 15 do Regulamento de Aquisição, Aluguer e Alienação de Viaturas do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 81/2018, de 21 de Dezembro.

  O Decreto visa racionalizar a despesa pública, o que implica a alteração pontual do Decreto nº 81/2018, de 21 de Dezembro, que aprova o Regulamento de Aquisição, Aluguer e Alienação de Viaturas do Estado, e dos limites de valor para pagamento de subsídio de viatura e encargos aduaneiros às expensas do Estado, fixado através do Diploma Ministerial Conjunto dos Ministros que superintendem as áreas da Economia e Finanças e de Administração Estatal e Função Pública, de 16 de Novembro de 2020.

  Ficam salvaguardados os direitos adquiridos de pagamento de subsídios de viatura, de início de funções ou encargos aduaneiros às expensas do Estado, nos quantitativos aprovados antes da entrada em vigor do presente Decreto.

- Os Decretos que autorizam:

  - A Baía Services & Logistics, Sociedade Unipessoal Limitada, a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de Classe C, designada Instituto Superior Baía de Moçambique, com a sigla ISBM, com sede na Cidade de Pemba, Província de Cabo Delgado;

- O Centro Educacional Njerenje, Lda, a criar uma Instituição de Ensino Superior, de Classe C, designada por Instituto Superior Njerendje, com a sigla ISN, com sua sede na Cidade de Chimoio, Província de Manica;

- A Sociedade CONNECT - Executive Connecting Group Lda, a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de Classe A, designada por Universidade de Ciências e Tecnologias, com Sigla UNICT, com sua sede na Cidade de Maputo.

- A Sociedade ALG Consultoria, Educação e Serviços, a criar uma Instituição de Ensino Superior Privada, de Classe B, designada por Instituto Superior Politécnico Albert Einstein, com a Sigla ISPAE, com sua sede na Cidade da Matola, Província de Maputo;

- A CIRMO – Conferência dos Institutos Religiosos de Moçambique, a criar uma Instituição de Ensino Superior, de Classe A, designada por Universidade Maria Mãe De Àfrica, com a Sigla UMMA, com sua sede na Cidade de Maputo

Os Decretos visam a promoção e a expansão do ensino superior para garantir maior acesso e contribuir para o desenvolvimento do capital humano.

– O Decreto que aprova o Regulamento do Cadastro Social Único, abreviadamente designado por CSU.

  O Regulamento estabelece as normas de organização, funcionamento, gestão, actualização, interoperabilidade, partilha, utilização, monitoria, controlo, segurança e protecção da informação constante do Cadastro Social Único, no âmbito do Sistema de Protecção Social.

– O Decreto que aprova o Regulamento da Lei n.º 9/2024, de 7 de Junho, que Define os Princípios e Estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Abastecimento de Água e Saneamento.

  O Regulamento estabelece as normas que visam assegurar a implementação da Lei, que define os princípios e estabelece o regime jurídico do serviço público de abastecimento de água e saneamento.

– A Resolução que aprova a Estratégia de Segurança Social Básica III – 2027-2036.

  A Estratégia estabelece o quadro de orientação para a consolidação e a expansão progressiva da segurança social básica no período 2027–2036, com vista à prevenção e redução da pobreza e da vulnerabilidade, à promoção da inclusão social e económica e ao reforço da protecção ao longo do ciclo de vida.

– A Resolução que ratifica o Acordo de Quadro sobre Parceria Económica para o Desenvolvimento Partilhado entre o Governo da República de Moçambique e o Governo da República Popular da China, assinado em Beijing, aos 21 de Abril de 2026.

- A Resolução que ratifica o Acordo de Cooperação entre a República de Moçambique e a República Democrática de Timor-Leste no Domínio do Turismo, assinado em Dili, aos 31 de Julho de 2026.

- A Resolução que aprova a Emenda ao Plano de Desenvolvimento do Projecto Rovuma LNG – Áreas 1 e 4 para o desenvolvimento e produção de Gás Natural Liquefeito.

  A Resolução visa optimizar a maximização da utilização dos recursos disponíveis, bem como a redução dos custos de desenvolvimento, através da instalação de módulos eléctricos de processamento de gás natural.

Nesta Sessão o Governo apreciou as informações sobre:

- Os preparativos do Festival Nacional da Cultura 2027 em Pemba.

- A situação do Livro Escolar;

- Os preparativos dos Exames do Ano Lectivo em Curso;

- A Reforma do Processo de Emissão de Certificados de Habilitações nos Sistemas de Educação Geral, Educação de Adultos e Formação de Professores;

- Jogos da Juventude da Região 5 – Maputo 2026.

- A 29.ª Conferência Anual da Associação das Bolsas de Valores de África (ASEA), a realizar de 25 a 27 de Novembro de 2026 em Maputo.

Maputo, 17 de Novembro de 2026